

O ESTADO DO MARANHÃO

REPORTAGEM DE JOÃO SÁNCHEZ

SÃO LUÍS, SÁBADO, 4 DE ABRIL DE 2009 • Nº 17.035

Amor Corrêa | 111



BA
ternativo

1 O Bumba-men-
boi da Maioba grava
hoje seu 5º DVD na
Praça de Lanches,
na Cohab.



2 O projeto
Mixando o
Mundo traz o
melhor do samba
de raiz hoje, no
bar Maloca
(Ponta do Farol)

Galera

A essência do filme
Os delírios de Consumo
de Becky Bloom é uma
entrevista com a
estilista do longa



Suspensa indenização de R\$ 8,8 milhões contra o Bradesco

Justiça impede pagamento a cliente que processou banco em São Luís

Justiça evita que Bradesco pague indenização de R\$ 8,8 mi a cliente

LIMINAR SUSPENDE PAGAMENTO MILIONÁRIO FIXADO POR COBRANÇA INDEVIDA DE R\$ 28 MIL

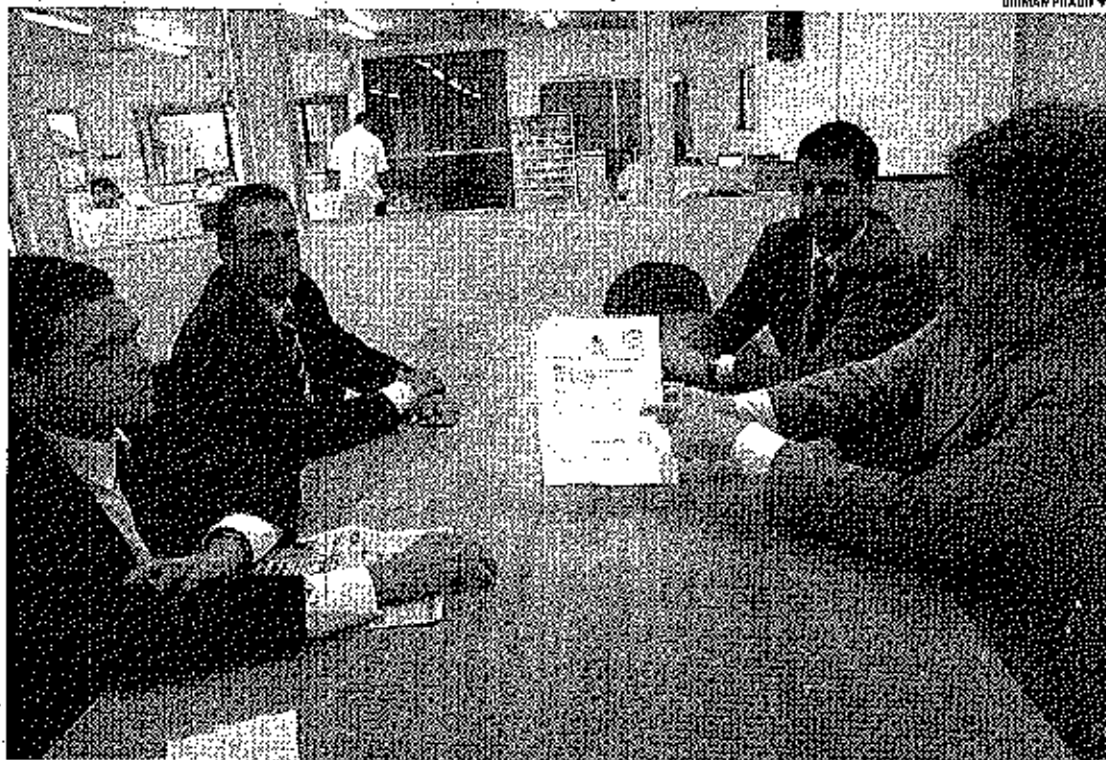
O pagamento de uma ação indenizatória milionária no valor de R\$ 8.867.801,06 que deveria ser efetuada ontem pelo Bradesco em favor do cliente Edilson Ribeiro Pinto Bandeira, por determinação do juiz Abrahão Lincoln Sauáia, da 6ª Vara Cível da Comarca de São Luís, foi suspensa por meio de liminar concedida pelo desembargador Marcelo Carvalho Silva. O pagamento milionário refere-se a uma cobrança indevida de R\$ 28.000,00 feita pelo banco.

A decisão do desembargador, que ocorreu na madrugada de ontem, durante plantão judiciário, teve como base os argumentos apresentados pelo escritório Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica, representando os interesses do Bradesco, que ingressou com medidas judiciais cabíveis objetivando a imediata reforma da decisão e também evitar a efetivação de qualquer ordem de pagamento.

"Mesmo que o Bradesco tivesse que pagar esse valor, não haveria a disponibilidade desse montante em espécie como foi determinado pelo juiz Abrahão Lincoln Sauáia", observou o advogado Fábio Borges, ao ressaltar que essa quantia é fora da realidade, fruto de revisão de cálculo indevido.

CÁLCULO MILIONÁRIO

Segundo explicou Fábio Borges, a ação de indenização por danos morais ingressada pelo taxista Edilson Ribeiro Pinto Bandeira contra o Bradesco teve co-



Advogados do Bradesco mostram cópia da liminar que suspendeu o pagamento da indenização milionária

mo causa uma cobrança indevida no valor de R\$ 28.000,00, por conta de um contrato imobiliário, tendo o banco sido condenado a pagar o correspondente a 20 vezes o valor cobrado.

Em outubro de 2008, Edilson Ribeiro apresentou os cálculos desse crédito, tendo o banco sido intimado a depositar em conta judicial, no prazo de duas horas, sob pena de incorrer em crime de desobediência, o valor de R\$ 1.288.699,72. Apesar da pendência de discussão sobre o direito à indenização e também sobre o valor cobrado, a quantia

acima foi liberada.

E dia 31 do mês passado, para espanto do Bradesco, a ação de R\$ 28.000,00 que passou para R\$ 1.288.699,72 (o Bradesco nunca mais viu esse dinheiro) foi elevada para R\$ 8.867.801,06, em consequência de nova decisão proferida do juiz Abrahão Lincoln Sauáia, desconsiderando o cálculo do próprio credor.

No fim da tarde do dia 2 deste mês, o banco tomou conhecimento de que o cheque administrativo nominal ao Banco do Brasil havia sido endossado pelo juiz Abrahão Lincoln Sauáia, no

mesmo dia (31 de março) em que elevou o valor da indenização, com automática expedição de mandado de levantamento do montante, em dinheiro.

Os advogados lembraram da participação do juiz Abrahão Lincoln Sauáia em outro caso de indenização milionária, de repercussão nacional, que envolveu o Banco do Brasil e o empresário João Pereira do Lago (Vidrão do Norte). Na época, um alvará expedido pelo magistrado garantiu a João Lago sacar a quantia de R\$ 234.924,34, no dia 31 de dezembro de 1998.

Imposto de Renda

Mais de 1,3 milhão estão com o CPF pendente em todo o país

BRASÍLIA ■ A Secretaria da

Ranking março

VW é líder de vendas, seguida da Fiat e GM

SÃO PAULO ■ A VOIR